

EDITAL Nº 14/2026 - DRG-CRP/IFSP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Geral do Campus Carapicuíba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 455, de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; as Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, nº 06/2013 e nº 33/2012; a Portaria MEC nº 1.042/2021 e suas alterações; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente de Recursos Humanos e Língua Brasileira de Sinais (Libras) – no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e do Programa Bolsa-Formação, ofertados pelo IFSP – Campus Carapicuíba, conforme as disposições a seguir.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente de Recursos Humanos e Língua Brasileira de Sinais (Libras), ofertados pelo IFSP – Campus Carapicuíba, no âmbito do Pronatec – Bolsa-Formação.

1.2. As vagas remanescentes compreendem aquelas não preenchidas nos processos seletivos anteriores, inclusive após a convocação dos(as) candidatos(as) integrantes das respectivas listas de espera que não manifestaram interesse na matrícula, bem como as vagas decorrentes de desistências, cancelamentos de matrícula ou outras situações que possibilitem o ingresso de novos(as) estudantes nas turmas em andamento.

1.3. A seleção ocorrerá por ordem cronológica de inscrição, em fluxo contínuo, até o preenchimento das vagas remanescentes, observados os critérios de reserva de vagas, os requisitos mínimos de ingresso e a disponibilidade de vagas em cada curso.

1.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, durante o período estabelecido neste edital.

1.5. A análise das inscrições e a convocação dos(as) candidatos(as) para matrícula ocorrerão durante o período de inscrições, conforme a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, não sendo necessário aguardar o encerramento do prazo de inscrições para o preenchimento das vagas existentes.

1.6. A inscrição neste processo seletivo não assegura o direito à matrícula, ficando a convocação condicionada à disponibilidade efetiva de vagas, ao atendimento dos requisitos exigidos e à possibilidade de ingresso do(a) candidato(a) na turma em andamento.

1.7. O preenchimento das vagas observará a capacidade autorizada de cada turma, o calendário de execução dos cursos e as condições acadêmicas e administrativas necessárias à continuidade da formação dos(as) estudantes.

1.8. O presente edital constitui processo seletivo específico para preenchimento de vagas remanescentes, sem prejuízo das matrículas regularmente efetivadas nos processos seletivos anteriores.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Os cursos oferecidos, a carga horária, os requisitos mínimos e a disponibilidade de vagas estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Requisitos mínimos	Carga horária	Vagas
Assistente de Recursos Humanos	Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos	200 horas	Vagas remanescentes
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos	200 horas	Vagas remanescentes

2.2. Serão disponibilizadas as vagas remanescentes existentes em cada turma, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste processo seletivo, em decorrência de desistências, cancelamentos de matrícula ou outras situações que possibilitem a convocação de novos(as) estudantes.

2.3. O quantitativo de vagas poderá variar conforme a disponibilidade efetiva em cada curso, respeitados os limites de vagas autorizados para as respectivas turmas e as condições para ingresso de novos(as) estudantes.

2.4. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de inscrição, observados os critérios de reserva de vagas e os demais requisitos estabelecidos neste edital.

2.5. Os cursos serão ofertados presencialmente, no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h, podendo ocorrer aulas aos sábados, em caráter de reposição.

2.6. As aulas serão realizadas nas dependências do CEEAC Planalto, localizado na Estrada do Jacarandá, nº 2.879, nas salas de aula da EMEF Maria do Carmo Pereira Pinho, com entrada pelo portão da Rua Serra de Santa Maria, nº 2.871, Jardim Planalto, Carapicuíba/SP.

2.7. Os cursos tiveram início em 3 de setembro de 2026 e encontram-se em andamento, devendo os(as) candidatos(as) convocados(as) observar o calendário de execução, os horários das aulas e as orientações da coordenação do Pronatec.

2.8. O curso de Assistente de Recursos Humanos tem como objetivo fornecer conhecimentos necessários à execução de rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoas, incluindo processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, cargos, salários, benefícios, jornada de trabalho, férias e rescisões contratuais.

2.9. O curso de Libras – tem como objetivo proporcionar conhecimentos introdutórios sobre a Língua Brasileira de Sinais, possibilitando o desenvolvimento de competências básicas para a comunicação com pessoas surdas em diferentes contextos sociais, educacionais e profissionais.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas remanescentes observará os critérios de reserva de vagas estabelecidos no Edital nº 11/2026 – DRG-CRP/IFSP, considerando a composição das turmas e a disponibilidade de vagas em cada modalidade de concorrência.

3.2. Serão observados os seguintes percentuais de reserva de vagas:

- a) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD);
- b) 20% (vinte por cento) das vagas para candidatas mulheres;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI);
- d) 50% (cinquenta por cento) das vagas para ampla concorrência.

3.3. Os percentuais previstos no item 3.2 deverão ser considerados em relação à composição das vagas autorizadas para cada turma, observadas as matrículas já efetivadas e as vagas efetivamente disponíveis em cada modalidade de concorrência.

3.4. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão informar sua condição no formulário eletrônico de inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida, quando aplicável.

3.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

3.6. Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas destinada a pessoas pretas, pardas e indígenas deverão realizar a autodeclaração no formulário eletrônico de inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7. Não havendo candidatos(as) aptos(as) ao preenchimento das vagas reservadas, estas poderão ser destinadas à ampla concorrência, observadas as disposições do Edital nº 11/2026 e a ordem de classificação.

3.8. A prestação de informação ou declaração falsa acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem cronológica de inscrição, considerando a data e o horário registrados automaticamente pelo formulário eletrônico.

4.2. A seleção será realizada em fluxo contínuo, com análise das inscrições e convocação dos(as) candidatos(as) conforme a disponibilidade de vagas em cada curso.

4.3. A classificação será realizada separadamente para cada curso, observada a opção indicada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.4. A seleção observará os critérios de ampla concorrência e reserva de vagas estabelecidos no item 3 deste edital.

4.5. Serão considerados(as) aptos(as) à classificação os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos de ingresso e apresentarem as informações e os documentos exigidos.

4.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para matrícula imediatamente após a análise e o deferimento da inscrição, observada a ordem cronológica de inscrição e a disponibilidade efetiva de vagas.

4.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do quantitativo de vagas efetivamente disponíveis poderão compor cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.8. O cadastro de reserva poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que surgirem durante a vigência deste edital, desde que existam condições acadêmicas e administrativas para ingresso de novos(as) estudantes.

4.9. A inclusão no cadastro de reserva não assegura o direito à matrícula, ficando a convocação condicionada à existência de vagas e ao atendimento das condições previstas neste instrumento.

4.10. Em caso de desistência, não comparecimento ou não efetivação da matrícula de candidato(a) convocado(a), poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a respectiva modalidade de concorrência.

4.11. O preenchimento das vagas poderá ocorrer durante todo o período de vigência deste edital, independentemente do encerramento das inscrições, respeitados os critérios estabelecidos neste instrumento.

4.12. O IFSP – Campus Carapicuíba poderá encerrar antecipadamente as convocações para determinado curso quando todas as vagas remanescentes forem preenchidas ou quando não houver mais condições acadêmicas e administrativas para ingresso de novos(as) estudantes.

5. DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora-aula assistida, conforme as regras do Pronatec – Bolsa-Formação.

5.2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) estudante nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

5.3. Os(as) estudantes ingressantes por meio deste edital farão jus à bolsa-auxílio exclusivamente em relação às horas-aula efetivamente frequentadas após a efetivação da matrícula, observadas as regras aplicáveis ao programa.

5.4. Não haverá pagamento de bolsa-auxílio referente às aulas realizadas anteriormente ao ingresso do(a) estudante no curso.

5.5. A classificação neste processo seletivo não assegura, por si só, o direito ao recebimento da b

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o preenchimento das vagas remanescentes serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, a partir da publicação deste edital até as 17h do dia 30 de setembro de 2026, ou até o preenchimento das vagas disponíveis, o que ocorrer primeiro, pelo endereço:

<https://forms.gle/iWun1FqV7wrWMhrr7>

6.2. A análise das inscrições e a convocação dos(as) candidatos(as) para matrícula ocorrerão em fluxo contínuo, observadas a ordem cronológica de inscrição, as reservas de vagas e a disponibilidade de vagas em cada curso, sem necessidade de aguardar o encerramento do período de inscrições.

6.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão atender às orientações de matrícula e iniciar a frequência às aulas imediatamente após sua efetivação, observadas as condições de ingresso nas turmas em andamento.

6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, indicar o curso pretendido e anexar, em um único arquivo no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira de Identificação Funcional, acompanhada de cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do comprovante de situação cadastral do CPF;

b) No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou de

documento de identificação migratória equivalente;

c) Cópia digitalizada de documento que comprove a escolaridade mínima exigida para ingresso no curso;

d) No caso de candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), laudo médico comprobatório.

6.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário eletrônico, a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos exigidos neste edital.

6.7. O IFSP não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de falhas de conexão à internet, problemas técnicos nos equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as) ou outras situações que impeçam o envio do formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido.

6.8. Poderão ser indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos ou às exigências documentais estabelecidos neste edital, assegurada a possibilidade de interposição de recurso na forma prevista neste instrumento.

6.9. A inscrição neste processo seletivo não assegura o direito à matrícula, ficando a convocação condicionada à existência de vagas, à ordem de classificação, ao atendimento dos requisitos de ingresso e à possibilidade de matrícula nas turmas em andamento.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) que identificar eventual irregularidade no indeferimento de sua inscrição, na classificação ou na convocação para matrícula poderá apresentar recurso administrativo, mediante justificativa fundamentada.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico dae.crp@ifsp.edu.br, com o assunto: "Recurso – Vagas Remanescentes Pronatec – [NOME DO CANDIDATO]".

7.3. O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), o curso pretendido, a justificativa do pedido e, quando necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.

7.4. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado da divulgação do ato que motivou a contestação.

7.5. Os recursos serão analisados pela coordenação responsável pelo processo seletivo, sendo a decisão comunicada ao(à) candidato(a) por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

7.6. Considerando a natureza contínua do processo seletivo e a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes, a apresentação de recurso não suspenderá automaticamente as demais convocações, ressalvadas as situações em que a autoridade responsável determinar a suspensão do ato contestado.

7.7. Caso seja constatada irregularidade que tenha prejudicado a classificação ou a convocação de candidato(a), a Administração adotará as providências necessárias à correção do procedimento, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados, os prazos e as demais publicações referentes a este edital.

8. DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES

8.1. A análise das inscrições e a convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerão em fluxo contínuo, conforme a disponibilidade de vagas remanescentes e a ordem cronológica de inscrição.

8.2. Os resultados e as convocações para matrícula serão divulgados no endereço eletrônico <https://crp.ifsp.edu.br/>, por meio de comunicados institucionais, durante a vigência deste edital.

8.3. Os comunicados poderão conter a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula, bem como as orientações e os prazos necessários à efetivação do ingresso.

8.4. A publicação dos resultados e das convocações poderá ocorrer durante o período de inscrições, não sendo necessário aguardar o encerramento do prazo previsto no item 6.1 para o preenchimento das vagas existentes.

8.5. Havendo novas vagas decorrentes de desistências, cancelamentos de matrícula ou outras situações previstas neste edital, poderão ser realizadas convocações complementares, observada a ordem de classificação.

8.6. A classificação neste processo seletivo não assegura o direito à matrícula, ficando a convocação condicionada à disponibilidade efetiva de vagas e ao atendimento das demais condições previstas neste instrumento.

8.7. Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo serão disponibilizadas no portal institucional do IFSP –

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas mediante convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as), observada a disponibilidade efetiva de vagas em cada curso.

9.2. A convocação para matrícula será realizada por meio de comunicado publicado no endereço eletrônico <https://crp.ifsp.edu.br/> e/ou podendo ser por comunicação encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

9.3. Somente poderão efetuar a matrícula os(as) candidatos(as) que forem convocados(as) e atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.

9.4. As orientações para efetivação da matrícula, os documentos necessários e os prazos para apresentação serão informados no respectivo comunicado de convocação.

9.5. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação exigida e confirmar seu interesse na vaga dentro do prazo estabelecido no comunicado de convocação.

9.6. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido poderá implicar a perda da vaga, possibilitando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

9.7. Considerando que os cursos se encontram em andamento, a matrícula de novos(as) estudantes ficará condicionada à possibilidade de integralização da carga horária e ao atendimento dos requisitos de frequência estabelecidos para os cursos de Formação Inicial e Continuada no âmbito do Pronatec.

9.8. O ingresso de novos(as) estudantes deverá observar o limite de carga horária já transcorrida, conforme as regras aplicáveis ao Pronatec – Bolsa-Formação, o Edital nº 11/2026 e as condições acadêmicas e administrativas de cada turma.

9.9. A coordenação do Pronatec deverá verificar, previamente à efetivação da matrícula, se o(a) candidato(a) poderá ingressar na turma em andamento, considerando a carga horária já ministrada, os requisitos de frequência e a possibilidade de conclusão do curso.

9.10. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer às aulas imediatamente após a efetivação da matrícula, conforme as orientações da coordenação do Pronatec.

9.11. No início de sua participação no curso, o(a) estudante deverá assinar o termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec), conforme as orientações institucionais.

9.12. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes observará o seguinte cronograma:

Evento	Data/período
Publicação do edital	24/09/2026
Início das inscrições	24/09/2026
Encerramento das inscrições	30/09/2026, às 17 horas, ou até o preenchimento das vagas remanescentes
Análise das inscrições	Em fluxo contínuo, durante a vigência
Divulgação dos resultados e convocações	Conforme disponibilidade de vagas, durante a vigência
Interposição de recursos	Até 1 dia útil após a divulgação do ato contestado

Matrículas

Conforme convocação, durante a vigência

Convocações complementares

Conforme disponibilidade de vagas e condições de ingresso

10.2. As inscrições, a análise documental, a classificação e as convocações para matrícula ocorrerão de forma contínua, durante o período de vigência deste edital, observada a disponibilidade efetiva de vagas em cada curso.

10.3. O cronograma poderá sofrer alterações mediante publicação de comunicado no portal institucional do IFSP – Campus Carapicuíba.

10.4. As convocações complementares poderão ocorrer durante a vigência deste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e as condições acadêmicas e administrativas para ingresso de novos(as) estudantes.

10.5. A vigência deste processo seletivo se encerrará em [DD/MM/2026], sem prejuízo de encerramento antecipado das convocações em caso de preenchimento das vagas ou impossibilidade de ingresso de novos(as) estudantes nas turmas em andamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital e o compromisso de cumpri-las.

11.2. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à matrícula e à concessão da bolsa-auxílio, ficando sua concretização condicionada à disponibilidade de vagas, à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes e à disponibilidade financeira do programa.

11.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos os atos decorrentes de sua inscrição, observadas as disposições legais aplicáveis.

11.4. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer de suas etapas.

11.5. O(A) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga objeto da respectiva convocação, podendo ser chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.6. As ações do Pronatec poderão ser monitoradas pelo Ministério da Educação, mediante acompanhamento e análise de indicadores, registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec) e diligências presenciais, quando cabíveis.

11.7. O IFSP – Campus Carapicuíba poderá publicar comunicados complementares, retificações e demais orientações necessárias à execução deste processo seletivo.

11.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção-Geral do IFSP – Campus Carapicuíba, observadas as disposições legais e institucionais aplicáveis.

Carapicuíba, 24 de setembro 2026.

Documento assinado digitalmente

Reginaldo Vitor Marçulli Pereira

Diretor Geral do Campus Carapicuíba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reginaldo Vitor Marculli Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-CRP**, em 24/09/2026 21:55:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1252958

Código de Autenticação: 71886e08f5



Estrada Aldeinha, 245, Jardim Marilu, CARAPICUÍBA / SP, CEP 06343-040